



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.553

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1961

(*) — LEI N. 2.225 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Concede auxílio à XIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se nesta capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) à XIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em outubro de 1961, nesta capital.

Art. 2º O auxílio a que se refere o artigo anterior, será pago à Diretoria da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 1961, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para custeio do auxílio de que trata o artigo 1º, cuja despesa correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.226 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à viúva do engenheiro João Palma Muniz e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a pensão especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) mensais à sra. Delfina da Gama Palma Muniz, viúva do engenheiro João Palma Muniz, como homenagem do Estado a um cidadão que prestou assinalados e relevantes serviços ao Pará.

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a 12 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.227 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Eleva de H para R, o padrão de vencimentos dos cargos de "Datiloscopista-pesquisador", lotados nos Serviços de Identificação Criminal e Estatística da Secretaria do Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado de H para R, a partir de fevereiro do corrente ano, o padrão de vencimentos dos cargos de "Datiloscopista-pesquisador", lotados no Serviço de Identificação Criminal e Estatística, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, a fim de ocorrer o pagamento da parcela criada no artigo anterior, o crédito suplementar de setenta e nove mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 79.200,00) assim distribuído:

Secretaria de Estado de Segurança Pública
Serviço de Identificação Civil
Pessoal Fixo — Tab. 44 39.600,00
Serviço de Identificação Criminal de Estatística
Pessoal Fixo — Tab. 45 39.600,00
Cr\$ 79.200,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.228 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de três milhões de cruzeiros destinado à aquisição de um guincho de 618 toneladas para o serviço da Delegacia Estadual de Trânsito.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), para atendimento das despesas com a aquisição de um guincho para 618 toneladas, a óleo diesel, destinado ao serviço da Delegacia Estadual de Trânsito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a abrir concorrência pública para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.229 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Concede pensão à viúva Secundina Campos Borges.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida à viúva Secundina de Campos Borges, a pensão mensal de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) pelo falecimento do seu filho, solteiro, Manoel de Campos Borges, soldado da Polícia Militar do Estado e seu único arrimo de família.

Art. 2º A despesa definida neste artigo correrá à conta da Consignação "Pensão Diversas" da verba "Encargos Gerais do Estado" no presente e futuros orçamentos do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.230 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 51.345,20, em favor da guarnição da lancha "Inspetor Pinto Marques".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 51.345,20 (cinquenta e hum mil trezentos quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos em favor da guarnição da lancha "Inspetor Pinto Marques" de propriedade do Estado, destinado ao pagamento dos vencimentos referentes aos meses de novembro e dezembro de 1959, que a referida guarnição deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

(*) — LEI N. 2.231 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 3.800,00 em favor de Corinta Ferreira Saavedra.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Três mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 3.800,00), em favor de Corinta Ferreira Saavedra, professora estadual, no município de Ourém, destinado ao pagamento de seus vencimentos, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro dos anos de 1953 e 1955.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO
DIRETOR

Materia paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 5,00
Número atrasado	" 6,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	" 750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

P U B L I C I D A D E

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	" 2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna

Cr\$ 30,00

E X P E D I E N T E

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso, para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961, Magalhães.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961 .

(*) — LEI N. 2.232 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.200,00, em favor de Georgino Tavares Damasceno.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), em favor de Georgino Tavares Damasceno, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, destinado ao pagamento

"Família" referente aos exercícios de 1958 e 1959.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961 .

(*) — LEI N. 2.233 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 em favor de Maria de Lourdes Menezes Damasceno.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em favor de Maira de Lourdes Menezes Damasceno, professora com exercício no município de Capameira, destinado ao pagamento dos seus vencimentos e abono provisório, referentes ao período de setembro de 1956 a abril de 1957, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961 .

(*) — LEI N. 2.236 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a elevar para Cr\$ 3.000,00, a pensão mensal de Raimunda Filgueira de Moura, viúva do cidadão Antônio Filgueira de Moura.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para Cr\$ 3.000,00 a pensão mensal atribuída a Raimunda Filgueira de Moura, viúva do cidadão Antônio Filgueira de Moura, falecido quando no exercício da função de Comissário de Polícia da Vila de São Paulo, município de Igarapé-Açu, após assimilados serviços a causa da manutenção da ordem pública no Estado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor no dia 10. de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961 .

(*) — LEI N. 2.237 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961
Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 6.240,00, em favor da Importadora de Ferragens S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta cruzeiros), em favor da Importadora de Ferragens S/A, desta praça, para pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1959.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.521, de 25-1-1961.

LEI N. 2.273 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Prefeitura Municipal de Chaves, para a desobstrução do Rio Pracutuga e seus afluentes, na Ilha Cuviana e abre o necessário crédito.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Chaves na desobstrução dos afluentes e cursos do Rio Pracutuga, na Ilha Cuviana, município de Chaves.

Art. 2º Para auxiliar a esse empreendimento, o Governo do Estado fica autorizado a dispendar a importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para ocorrer parte das despesas de desobstrução de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) correspondente ao auxílio por parte do Estado.

Art. 4º O auxílio concedido pela presente Lei deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Chaves que o aplicará exclusivamente na desobstrução e limpeza do rio previsto cabendo ao Governo do Estado, através do órgão competente proceder a fiscalização das obras e da aplicação do auxílio concedido.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

Benedicto Monteiro
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

LEI N. 2274 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 150.000,00 para socorrer as vítimas do incêndio do povoado Jatobal, município de Itupiranga.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito extraordinário de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para socorrer as vítimas do incêndio do povoado Jatobal, município de Itupiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2275 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente 19 de Abril, desta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Sociedade Beneficente 19 de Abril, desta Capital, fundada em 19 de abril de 1945, com sede à Travessa Barão do Triunfo, n. 63.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

LEI N. 2276 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Denomina "Camilo Ataíde" o Grupo Escolar da Vila de Bôa Vista de Iririéua, Município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Grupo Escolar "Camilo Ataíde" o Grupo Escolar da Vila de Bôa Vista de Iririéua, no Município de Curuçá, neste Estado, que foi elevado à essa categoria através da Lei n. 1986, de 23 de agosto de 1960.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2277 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a mandar concluir a construção de uma escola e abre crédito especial.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar concluir a construção do prédio destinado ao funcionamento da escola pública

estadual da povoação Bôa-Esperança, Município de Marapanim.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2278 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Cria duas escolas estaduais no Município de Ourém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar duas escolas estaduais no Município de Ourém.

Art. 2º As referidas escolas devem funcionar nos lugares Santa Terezinha e Igarapé-Açu, naquele Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2279 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

AutORIZA o Chefe do Poder Executivo a mandar construir um próprio público na vila de Vista Alegre, no município de Marapanim.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar construir um próprio público para funcionamento das escolas do Estado, na Vila de Vista Alegre, no município de Marapanim.

Art. 2º Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350'000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado do Interior e Justiça

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Escola Profissional Técnica "Obra da Providência", com sede à Avenida Governador José Malcher (antiga São Jernoimo), nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Benedicto Monteiro Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2280 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a equiparação de vencimentos do cargo isolado, de provimento efetivo, de Inspector Geral do Ensino e de Diretor Técnico, ambos lotados na Secretaria

de Estado de Educação e Cultura.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica equiparado o padeiro de vencimentos do cargo isolado, de provimento efetivo de Inspector Geral do Ensino ao de Diretor Técnico, ambos lotados na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º Para ocorrer às despesas oriundas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 72.000,00), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2281 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Considera de utilidade pública a Escola Profissional Técnica "Obra da Providência".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Escola Profissional Técnica, Ginásio e Normal "Obra da Providência", com sede à Avenida Governador José Malcher (antiga São Jernoimo), nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado do Interior e Justiça

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2282 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Executivo a mandar construir na cidade de Bragança um grupo escolar e abre o crédito necessário.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um grupo escolar na cidade de Bragança, no bairro Padre Luiz Gonçaga, e abre o crédito especial de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros no exercício corrente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda
Governador do Estado, em exercício

Benedicto Monteiro

Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2283 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a mandar criar no Rio Mendaruçu, no Município de Cametá, uma escola mista.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar criar uma escola mista na localidade Rio Mendaruçu, no Município de Cametá.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, pelo verba "Encargos Gerais".

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2284 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

Concede isenção à Federação Paraense de Desportos, do pagamento de tributo do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida à Federação de Desportos do Pará, isenção de pagamento do Imposto de Transmissão de propriedade de "inter-vivos", para a aquisição que vem de fazer do prédio n. 598, à Avenida Almirante Tamandaré, nesta Capital, para fins de instalação e funcionamento de sua sede própria.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 1 DE MARÇO

DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Brandão Lima, ocupante efetiva do cargo de "Chefe de Expediente", lotada na Divisão do Material, para exercer em substituição o cargo de "Assessor Administrativo", lotada na Departamento do Serviço Público, durante o impe-

dimento do titular efetivo, José de Sousa Sobrinho, a partir de 10. de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moreira Filho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com

o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Estela do Valle Bezerra, do cargo de Professor de Educação Física, padrão H, do Quadro Único, lotada no Serviço de Educação Física.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 3-3-61.

N. 60, da Imprensa Oficial, solicitando necessárias providências no sentido de ser lecado ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado, a fóbia de pagamento de serviços extraordinários.

— À SEF, para os devidos fins.

— N. 69, da Imprensa Oficial, encaminhando o laudo médico de Ivo Pessoa Cunha, diarista equiparado daquela Imprensa, ocupante do cargo de linotipista, solicitando prorrogação de licença. — Deferido, nos termos do laudo médico. Ao DSP.

— N. 147, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Maria Luiza Pereira do Nascimento, professora estadual, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 6.038,80, referente aos seus vencimentos de outubro a dezembro de 1958. — Ao DSP, para baixar decreto executivo de abertura de crédito.

— N. 144, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente de Hilza Cardoso Ferreira, professora estadual em Abaetetuba, solicitando pagamento de sua gratificação, nos exercícios de 1958, 1959 e 1960, na importância de Cr\$ 7.200,00. — Ao DSP, para opinar.

— N. 145, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Raimunda Ribeiro Sampaio, professora estadual, no município de Cachoeira do Arari, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 7.750,00 de seus vencimentos que deixou de receber no período de Janeiro de 1957 a dezembro de 1959. — A Secretaria de Governo, para preparar mensagem.

— N. 143, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Raimunda Ribeiro Sampaio, professora estadual, no município de Cachoeira do Arari, solicitando pagamento na importância de Cr\$ 7.750,00 de seus vencimentos que deixou de receber no período de Janeiro de 1957 a dezembro de 1959. — A Secretaria de Governo, para preparar mensagem.

— N. 61, de Marcolino Pastana Dias, solicitando nomeação de Porteiro Protodólista, lotado no vaga do sr. Manoel Antonio Rodrigues, que foi aposentado. — Ao DSP, para informar.

— N. 048, de Raimunda Valente Medeiros Coelho, professora da escola isolada mista, situada no lugar Jorocazinho, município de Cametá, solicitando pagamento dos aluguéis da casa onde funciona a respectiva escola, na importância de Cr\$ 500,00 mensais, a partir de março do ano em curso.

— A SEE, para informar.

— N. 045, de Conceição Carmona Santos, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, lotado no Grupo Escolar José Bonifácio, contando mais de dez (10) anos de serviço, solicitando seis (6) meses de licença prêmio.

— N. 053, abaixo assinado dos

residentes na localidade de Mutucal, município de Curuçá, solicitando a criação de uma escola, naquele lugar e que seja aproveitada como professora Terezinha Celina dos Santos. — Diga a S. de Educação. Parece-me que já há lei autorizando a criação da escola pedida.

— N. 050, de Isaura Porto de Oliveira, funcionária estadual, residente na localidade de São Benedito do Pimenta, distrito de Vizeu, solicitando salário familiar.

— Ao DSP, para dizer.

— N. 043, de Hélio Corrêa Garcia, solicitando reintegração na Secretaria de Produção, onde trabalhou de junho a novembro do ano passado, quando foi exonerado. — A Secretaria de Produção, para informar.

— N. 036, de Simeão de Souza Dantas, regente da Escola Isolada Mista de 1a. classe, na vila de Jubim, município de Soure, solicitando nomeação. — Ao Dr. S.E.C., para tomar conhecimento da irregularidade. Parece-me injusto não aproveitar o requerente, que, há muito vem prestando serviços ao Estado, em razão do que uma solução favorável deve ser dada ao seu pedido.

— N. 057, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando as providências necessárias para que seja concedido um auxílio referido estabelecimento. — A S.E.C., para opinar, sugerindo o "quantum" do auxílio a ser concedido.

— N. 058, de Vicência de Almeida Meio, professora aposentada do Estado, residente no lugar denominado Coqueiro, solicitando um adiantamento na quantia de Cr\$ 30.000,00. — Em recente portaria, o Governador Aurélio do Carmo proibiu os "adiantamentos e vales" por conta de vencimentos. Não pode, assim, o Governo autorizar o que requer a requerente, maximamente quando a importância a ser descontada mensalmente não permitiria o resgate do "adiantamento dentro do exercício financeiro corrente. Indeferido o pedido.

— N. 056, de Maria Lucimar Fortunato, professora de 1a. entrância, lotada na Escolinha Magalhães Barata, solicitando noventa (90) dias de licença repouso. — (10.) A S. Saúde, para mandar examinar a requerente, expedindo o competente laudo médico; 20.) Ao DSP, para opinar.

— N. 054, de Marcelino Antônio da Silva, viúvo, exercendo as funções de comissário de Polícia no município de Marapanaí, solicitando a sua aposentadoria.

— Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos dos pareceres.

Em 7-3-61.

— N. 046, de Oneide Soares Vieira, professora, residente em Iratuba, solicitando licença repouso. — Ao DSP.

— N. 047, de Dalila Leite Ferreira, professora de 1a. entrância, lotada na Escola de Murajuba, Município de Cametá, solicitando seis (6) meses de licença para tratamento de saúde. — Ao DSP, para dizer.

— N. 049, de Raimunda Valente Medeiros Coelho, professora da escola isolada mista, situada no lugar Jorocazinho, município de Cametá, solicitando pagamento dos aluguéis da casa onde funciona a respectiva escola, na importância de Cr\$ 500,00 mensais, a partir de março do ano em curso. — A SEE, para informar.

— N. 051, de Maria de Lourdes C. Souza, professora de 1a. entrância, servindo no Grupo Escolar Benjamin Constant, solicitando adicional o tempo de serviço. — Ao DSP, para estudo e parecer.

— N. 048, de Raimunda Valente Medeiros Coelho, professora da escola isolada mista, situada no lugar Jorocazinho, município de Cametá, solicitando pagamento dos aluguéis da casa onde funciona a respectiva escola, na importância de Cr\$ 500,00 mensais, a partir de março do ano em curso. — Ao DSP, para estudo e parecer.

— N. 053, abaixo assinado dos

residentes na localidade de Mutucal, município de Curuçá, solicitando a criação de uma escola, naquele lugar e que seja aproveitada como professora Terezinha Celina dos Santos. — Diga a S. de Educação. Parece-me que já há lei autorizando a criação da escola pedida.

Quinta-feira, 9

DIARIO OFICIAL

Março — 1961 — 5

cia de Cr\$ 25.920,00, referente a pio de Cametá, solicitando pagamento dos materiais fornecidos ao Estado. — Encaminhe-se à S.E.F..

— N. 056, de Maria Lucimar Fortunato, professora de 1a. entrância, lotada na Escolinha Magalhães Barata, solicitando noventa (90) dias de licença repouso. — Cumpra-se.

— N. 054, de Marcelino Antônio da Silva, exercendo as funções de comissário de Polícia, no município de Marapanim, solicitando a sua aposentadoria. — Dê-se ciência ao interessado do respeitável despacho governamental.

— N. 046, de Onofre Soares Vieira, professora, residente em Irituua, solicitando licença repouso. — Encaminhe-se ao DSP.

— N. 047, de Dalila Leite Ferreira, professora de 1a. entrância, lotada na Escola de Murajuba, município de Cametá, solicitando seis (6) meses de licença para tratamento de saúde. — Encaminhe-se ao DSP.

SECRETARIO GABINETE DO

Despachos exarcados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 8-3-61.

Petições e ofícios:

— N. 036, de Simeão de Souza Dantas, regente da Escola Isolada Mista de 1a. classe, na vila de Jubim, município de Soure, solicitando nomeações. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— N. 057, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando as providências necessárias para que seja concedido um auxílio ao referido estabelecimento. — Encaminhe-se à S.E.E.C.

— N. 058, de Vicência de Almeida Melo, professora aposentada do Estado, residente no lugar denominado Coqueiro, solicitando um adiantamento na quantia de Cr\$ 30.000,00. — Dê-se ciência e publique-se.

— N. 038, de Militão Medeiros Dias, funcionário aposentado, solicitando um adiantamento na importância de Cr\$ 20.000,00. — Dê-se ciência e publique-se.

— N. 2, da Imprensa Oficial, comunicando ao Exmo. Sr. Dr. Governador Aurélio do Carmo, haver assumido o cargo de Diretor daquela Imprensa o Sr. Acyr Castro. — Agradeça-se.

— N. 42, da Procuradoria General do Estado, encaminhando o requerimento do bacharel Célio Melo, advogado de Ofício, solicitando adicional por tempo de serviço. — Encaminhe-se ao DPS, para estudo e parecer.

— N. 60, da Imprensa Oficial, solicitando necessárias providências no sentido de ser levado ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado, a fólha de pagamento de serviços extraordinários. — Encaminhe-se à SEF.

— N. 69, da Imprensa Oficial, encaminhando o laudo médico de Ivo Pessoa Cunha, diarista equiparado daquela Imprensa, solicitando prorrogação de licença. — Encaminhe-se ao DSP.

— N. 147, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente de Maria Luiza Pereira do Nascimento, professora estadual, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 6.038,80, referente aos seus vencimentos de outubro a dezembro de 1958. — Encaminhe-se ao DSP.

— N. 049, de Haimunda Valente Medeiros Coelho, professora da Escola Isolada mista, situada no lugra Jorocazinho, munici-

metê-lo à Superintendência de Canto Orfeônico. Devolvam-se os autos à SEC.

— N. 1825, de Maricilda Reis Marques — Deferido, nos termos estatutários.

— N. 1831, de Deusarina Régo Cohen; 1832, de Rosa Maria G. da Costa. — À Carteira competente.

— N. 6518, de Antonio Pinto Lisboa — Deferido, nos termos dos pareceres do DP.

— N. 1848, da Secretaria de Saúde — A D. M., para atender.

— N. 8149, de Raimundo J. Corrêa; 1061, de Raimundo T. Alho — A C. Jurídica.

— N. 1064, de Domingos Pereira Garcia. — Remeta-se à SJ.

— N. 1577, de Iraçú Fernandes — Cumpra-se a diligência alvitada pela C. J.

— N. 1507, de Raimundo F. Gomes. — De acordo. Encaminhe-se à superior consideração do Exmo. Sr. Governador, através da SEG.

— N. 043, de Hélio Corrêa Garcia, solicitando reintegração na Secretaria de Produção, onde trabalhou de junho a novembro do ano passado, quando foi exonerado. — Encaminhe-se à Secretaria de Produção.

— N. 060, de Isaura Porto de Oliveira, funcionária estadual, residente na localidade de S. Benedito do Pimenta, distrito de Vizeu, solicitando salário família. — Encaminhe-se ao DSP.

— N. 043, de Hélio Corrêa Garcia, solicitando reintegração na Secretaria de Produção, onde trabalhou de junho a novembro do ano passado, quando foi exonerado. — Encaminhe-se à Secretaria de Produção.

— N. 060, de Edeltrudes de Seng Maués, funcionária pública estadual, lotada nesta Secretaria do Estado do Governo, solicitando o seu tempo de serviço prestado na referida Secretaria. — Certifique-se.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 7-3-61.

Petições:

— N. 1844, da SEF. — A D.O.O., para empenho.

— N. 1725, de Maria do Espírito Santo Silva. — Dê-se ciência à SEC e arquive-se.

— N. 1854, do Campanha Madeira do Pará. — A D.O.O., para empenho.

— N. 0289, de Serviços de Transportes do Estado. — Arquive-se, visto que as nomeações já feitas, são exatamente as de que cogita o presente.

— Ns. 1797, de F. B. Oliveira & Cia.; 1798, 1799, 1800, 1802, 1801, 1803, da Varig; 1804, 1805, 1806, do Central Hotel; 1807, de Grandes Hotéis; 1808, da Panair do Brasil; 1809, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul; 1910, da Vasp; 1845, da Rádio Guará. — A D.O.O., para empenho.

— Ns. 1811, de Erichsen S. A.;

1812, de Martini, Importadora;

1942, de Africana Tecidos S. A.;

1849, de Victor C. Portela; 1850,

de Victor C. Portela; 1852, de Mesbla. — A D. M., para processar.

— N. 1843, de José Vicente

Miranda. — A D. M., para re-lacionar.

— N. 1842, da Secretaria de

Saúde. — 1) O processo foi re-

metido pelo protocolo da SESP,

com endereço errado. Deve ir ao

Gabinete do Governador; 2) Aten-

te melhor o protocolo

para as remessas, antes de acei-

tar os processos.

— N. 1838, de Maria José Via-

na — A proposta de nomeação

deve vir da SEC e nesse sentido

deve ser interpretado o despacho

do Exmo. Sr. Governador. Vá o

processo à SEC.

— N. 1836, de Gracinda Mag-

no C. dos Santos — O presente

processo foi enviado por equívoco

a este DSP. O despacho do titu-

lar da SEC é no sentido de re-

M., para atender.

— Ns. 1825, do Departamento de Estatística; 1830, do Instituto de Educação do Pará. — A D.P., para o ato.

— Ns. 1833, do Departamento de Estatística; 1834, da Imprensa Oficial; 1855, da Polícia Militar; 1837, do Departamento de Estatística. — A D. Jurídica.

— N. 1823, do Presídio São José — A D.O.O., para atender e informar o que motivou o não atendimento da solicitação anterior.

— Ns. 1841, da Secretaria de Saúde; 1860, da Secretaria de Obras. — A D. M., para empenho.

— N. 1051, dos Serviços de Transportes do Estado. — Consulte-se ao Exmo. Sr. Governador, através da SEG.

— N. 1608, da Imprensa Oficial. — Cumpra-se o pedido da C. J.

— N. 1813, da Secretaria de Educação — A D. M..

— N. 1815, do Colégio Estadual Magalhães Barata — Ao assessor H. Carvalho, para o "dos-sier".

— N. 1817, da Secretaria de Produção — A D. P., para as anotações. Acusar e agradecer.

— N. 1818, da Secretaria de Produção — A D. F., para fornecer.

— N. 1820, da Fundação Getúlio Vargas — A D. P., para anotar.

— N. 1641, do PSD — Remeta-se à Secretaria de Segurança.

— N. 1857, da Secretaria de Finanças — A D. P..

— N. 1861, do Gabinete do Governador — A D.O.O., para empenho.

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 7-3-61.

N. 3, da Secretaria de Obras, Terras e Águas, propondo a renovação do contrato de Miguel Lobo de Brito, para a função de Escriturário. — Autorizado.

Em 8-3-61.

N. 1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Luiz Amorim dos Santos, para a função de guarda civil de 3a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Miguel Lobo de Brito.

Representante do Governo no ato — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Diretor Geral.

Contratado — Miguel Lobo de Brito, para Escriturário, com função na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Salário e verba — O contratado receberá o salário mensal de Cr\$ 6.600,00 e mais o abono de Cr\$ despesa à conta de verba S.E. — 2.930,00, correndo a respectiva T.A., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Sub-Consignação — orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 3-3-61 e vigorará de 2-1 a 31-12-61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Cavaleiro de Macedo

Testemunhas:

José Guilherme

Marieta Pinto da Veiga

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Luiz Amorim dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Diretor Geral.

Contratado — Luiz Amorim dos Santos, para guarda civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O contrato perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, corrente a respeito despesa à conta da verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal.

Consignação Pessoal Variável, Sub-Consigação — Tabela n. 37, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 24-2-961 e vigora de 2-1 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário.

Raimundo Cavaleiro de Macedo testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Cidocido Martins do Nascimento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 1-3-61.

Ofícios:

N. 96, do Tribunal de Justiça do Estado, acusando o recebimento do ofício de comunicação de cargo de Governador — Ciente.

N. 312, da Assembléia Legislativa, sobre o projeto de lei 312, que consente sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 23.513,60, a favor de Clarinda Penna Fonte. — Devolve-se à Assembléia Legislativa, para efeito de promulgação, em face de estar esgotado o prazo constitucional para que o Executivo se pronuncie, sancionando ou vetando o projeto.

Em 5-3-61.

N. 498, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei 408, dispondo sobre o crédito especial de Cr\$ 26.325,00, em favor de Waterloo Leite de Carvalho, acompanhado de uma informação da S. F. — Se ainda dispusesse do prazo legal para sancionar ou vetar, este Governo sancionaria o projeto de lei. Esgotado, com esta o decêndio constitucional, sem a manifestação do Executivo para a competente promulgação pelo seu presidente.

N. 101, Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 62 de autoria do deputado Miguel de 5 Grupos Escolares nos bairros Santa Brígida, sobre a construção da Capital. — A SOTV e SEG, para parecer.

N. 262, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo o laudo de inspeção de saúde da funcionária Maria Barata Sá e Souza, lotado na S.I.J. — Deferido, em face do laudo médico da Secretaria de Saúde.

N. 95, do Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital, solicitando seja posto à disposição do mesmo uma máquina de escrever. — Ao DSP, para informar qual a dotação da Repartição Criminal da Comarca da Capital no corrente exercício financeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 3-3-61.

Ofícios:

N. 142, do Tribunal de Contas do Estado, enviando dois exemplares, referentes ao 1o. e 2o. semestre de 1960. — Acusar e agradecer.

GABINETE

(1) SECRETAÇÃO

Despachos preferidos pelo Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

Em, 7 de março de 1961.

Ordem de Pagamento:

Guamá — Joaquim Edigio Nunes.

Secretaria do Interior e Justiça — Ao Diretor do Departamento de Contabilidade.

Ezebina Torres Conceição — Ao Departamento de Exatorias do Interior para informar.

Edeltrides Anunciação Silva — Aguardar conforme despacho do Exmo. Sr. Dr. Governador.

Instituto Vera Cruz — Aguardar.

Eugênia Gonçalves Meireles — Ao Departamento de Exatorias, para providenciar sobre o pagamento nos términos da presente informação.

Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao Departamento de Contabilidade para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Marcio de Moraes Navarro (Título) — Ao Departamento de Exatorias para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Divisão de Organização e Orçamento — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, Departamento dos Correios e Telégrafos, Margarida Batalha Chacon, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Assis Saraiva de Aguiar, Augusto da Silva Brito, Maria de Nazaré M. Corrêa, Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins.

Teodora Martins de Castro — Encaminhe-se a superior consideração do Exmo. Sr. Governador.

IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Departamento de Receita — Ao Departamento do Serviço Público para empenho.

Delfina do Rosário Miranga — Ao Dr. Fernando Castro (Monteiro) para informar com urgência.

Matadouro do Maguari, Departamento de Receita — Encaminhe-se ao Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Hospital dos Servidores Públicos do Estado — Ao Departamento de Contabilidade para informação e parecer.

Contas:

Rodrigues Batista & Cia., Cosmorama, Indústria e Comércio S.A., Emiliana de Castro Rodrigues, Perfeito Serra & Irmão, Colégio Gentil Bittencourt — Ao Departamento de Despesa para relacionar pagamento.

Rádio Clube do Pará S.A., Gráfica Falangola, Editora Ltda., (2), Bento Bruno de Menezes, Jaime dos Santos Fonsêca, José Maria Novais, Antônio Calvinho, Hermínio Calvinho, Raimundo Nonato da Costa, Secretaria de Obras, Terras e Águas, Posto Médico de Jururu, (2), Tribunal de Contas do Estado, Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Contabilidade para averbar e ao Departamento de Despesa para pagamento.

Jorge José Tomaz, Maria Silva de Paula — Ao Departamento de Contabilidade para averbar.

Títulos:

Francisco Alves Machado, Benedito Matos Amaral, Lourival Rodrigues dos Santos, Ernani Ferreira Costa, (2), Dr. Mário Rubens Fluzo de Melo Martins, Francisco Alves Machado — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 7 de março de 1961.

Em, 8 de março de 1961.

Construtora Rodonorte Ltda — Ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para certificar.

E. A. Ferreira & Cia. — Ao Sr. Dr. Chefe do Gabinete do Governador.

Importadora de Ferragens S. A. — Ao Departamento do Serviço Público, para empenhar.

Zilda Vilhena de Sousa, Iolanda Simões Ferreira (Atestados) — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Stela Barbosa Figueira, Eloy Lobato de Albuquerque — Ao Departamento de Despesa para verificar a possibilidade de ser atendido.

Cleto Barreto Melo — Ao Departamento de Contabilidade para informação e parecer.

Procurações:

Alberto Valente do Couto, Mary Juca dos Santos — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Títulos:

Eliete Nascimento Ferreira, Antônio Carlos de Saboia Junior, Odíneia Linhares — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Presídio São José — Ao Departamento de Contabilidade para anotar a relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Conselho Penitenciário do Estado — Ao Departamento de Contabilidade para relacionar e conferir.

Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao Diretor do Departamento de Despesa, para informar com urgência se existe processo empenhado nesse Departamento.

Seminário Metropolitano Nossa Senhora da Conceição — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

Singer Sewing Machine Company, J. Pontes, Divisão de Organização e Orçamento — Ao Departamento de Contabilidade para averbar e ao Departamento de Despesa para pagamento.

Ofícios expedidos ao Exmo. Sr. Dr. Governador: Interessados — Teodora Martins de Castro, solicitando pagamento da gratificação adicional; Dra. Maria Luiza Monteiro de Menezes, solicitando pagamento da diferença de seus proventos, como funcionária aposentada; Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, solicitando 1 ano de Licença Especial.

Chamados:

Estão sendo chamados a Diretoria de Expediente da Secretaria de Finanças, os seguintes: Rosa Alves, Vinícius Cordeiro da Silva, Eudoxia Santos de Oliveira, Iracê Carrilho da Silva, Empreza de Transportes Atlas Ltda., Cia. Auto Motriz Brasileira, Nilson Carvalho da Silva, Beatriz Pereira Franco, Arari Esporte Clube, Olímpio Brasil Bezerra, Reitoria da Universidade do Pará, A. Castro & Cia. e Temistocles Pereira Miranda.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 8 de março de 1961.

**DEPARTAMENTO
DE RECEITA**

Expedientes despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 1/3/61:

Processos:

N. 774, de João Domingos Duarte — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 222, da Divisão do Pessoal — Dê-se ciência ao Inspetor de Docas e Litoral.

N. 4, do Sindicato dos Despachantes de Belém — A Tesouraria, para os devidos fins.

N. 1042, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, entregue-se.

N. 1041 — Idem — Idem.

N. 777, de A. Meireles — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 778, de Kanae Sunaga — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se à passagem no Coqueiro.

N. 780, da Tuna Luso Commercial — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 771, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S.A. — Idem.

N. 779, da Granja Desifena (Ananindeua) — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

N. 781, da Granja Santo Antônio — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Coqueiro.

N. 782, de Aldhemar dos Santos Ferreira — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 783 — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

Em, 2-3-61:

Processos:

N. 784, da Cruzada de Evangelização Mundial — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 785, de Pires Carneiro S.A. — Como pede, verificado, embarque-se e permita-se a passagem no Coqueiro".

S/N. do Banco do Brasil S.A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

S/N. do Banco do Brasil — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

S/N. do Banco do Brasil — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 101, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, embarque-se.

N. 100, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, embarque-se.

N. 1093, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Verificado, entregue-se.

N. 789, da Booth (Brasil) Limited. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 786, de Leite & Gomes. — Encaminhe-se à Secção mecanizada para os devidos fins.

N. 016, do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Belém. — Verificado, entregue-se.

N. 0794, de Ildo José de Souza — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 790, da Cia. Automotriz Brasileira. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 791, de Fortunato Jacob Lancry — Cimo pede, verificado, entregue-se.

N. 792, de Cunha Maia, Ind. e Comércio S.A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 793, da Missão Baixo Amazonas dos Adventistas do 7o. Dia — Como pede, verificado, rães — Idem.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

permitta-se o embarque.

N. 788, de Gaio de Oliveira Natal. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 56, da Superintendência Comercial (SNAPP). — Verificado, embarque-se.

N. 582, de José Maia da Silva — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 795, de Paulo Toshio Ohahi — Como pede, entoregue-se digo, verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto do "Coqueiro".

N. 796, de Antonio Nonato do Amaral — A Secretaria deste Dep. para os devidos fins, digo, para as providências cabíveis.

N. 797, de Olinda Guimaraes do Amaral — A Secretaria deste Departamento, para os devidos fins.

N. 787, da Granja Mejer — como pede, verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Posto Fiscal do Coqueiro.

Em, 3/3/61:

Processos:

N. 801, de Lundgren Tecidos S.A. — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

N. 803, de Olinda Guimaraes do Amaral — Conceda-se, à Secretaria deste Departamento para os devidos fins.

N. 804, de Pires Carneiro, S.A. — Como pede verificado, permita-se.

N. 805, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S.A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

N. 63 do Muzeu Paraense "Emilio Goeldi" — Verificado, permita-se o embarque.

S/N. do Banco do Brasil — Como pede, verificado, embarque-se.

N. 811, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar Ltda — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

N. 26, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola do Amapá — Verificado, permita-se o embarque.

N. 808, de Sol. Engenaria Com. e Ind. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 809, de Antonio F. Cardoso — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 810, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 668, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 669, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 709, de José Amadeu Filho — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 721, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A 2a. Secção para os devidos fins.

N. 799, de Hoteis do Pará S.A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 800, do Dr. Alberto Ben-dahan — Idem.

N. 802, do Dr. Abel Guimaraes — Idem.

Em, 27-3-61:

Processos:

N. 726, do Patronato Nossa Senhora de Nazaré — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 57/A-4/426, do Quartel General — Verificado, entregue-se.

N. 593, de A. Fonseca & Cia. — A Secção, para os devidos fins.

N. 728, de Joaquim Fonseca & Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 729, de Sinos de Belém Imp. Com. Ltda. — Idem.

N. 733, de Importadora de Tecidos S.A. — Como pede, verificado o que alega, permita-se o embarque.

N. 731, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e óleos S.A. — Como pede, verificado, permita-se a descarga.

N. 730, da Cruzada de Evangelização Mundial — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 739, de Pires Carneiro S.A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 740 — Idem — Idem.

N. 741 — Idem — Idem.

N. 742 — Idem — Idem.

N. 743, de Camilo Pedro Nasser — Idem.

N. 744, da Importadora de Tecidos S.A. — Idem.

N. 745, de Osvaldo Terra das Neves — Idem.

N. 746, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — A 1a. Secção, para os devidos fins.

N. 717, de Américo Mendes & Cia. — Idem.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE
DO SECRETARIO**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, baixou as seguintes Portarias:

Nos.

106 — Determinando que o Setor de Material desta Secretaria,

10. Entregue o material autorizado a pessoa credenciada, por escrito, pela Diretora da unidade escolar etc.

108 — Considerando que a Direção nos Grupos Escolares tem que ser efetiva nos três (3) ou quatro (4) turnos de funcionamento das aulas.

RESOLVE:

Os Grupos Escolares serão administrados pela Diretora, que terá a auxiliá-la uma Vice-Diretora etc.

109 — Determinando ao Protocolo que, nos processos, registros e denominação da Entidade ou Repartição e não o nome de quem assina o expediente.

110 — Mandando servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Coronel Sarmento, na Vila de Icoaraci, a normalista Iobires Rodrigues Cordeiro.

111 — Mandando servir, até ulterior deliberação, no Instituto de Educação do Pará, a professora Maria José Matos Quadros.

112 — Determinando que os diversos órgãos e estabelecimentos de ensino, desta Secretaria, remetam os boletins de frequência e as folhas de pagamento, até 15 de cada mês, devendo a frequência ser dada de 10 a 10 de cada mês.

113 — Revogando a Portaria n. 856, de 19.9.960, que colocou à disposição da Companhia de Educação de Adultos de Adolescentes (Inspetoria de Ensino Supletivo), o Inspetor Escolar, Airton Menezes de Barros.

114 — Revogando a Portaria n. 402 de 6.7.59, que colocou à disposição da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes (Inspetoria de Ensino Supletivo), o Inspetor Escolar, Vasne Estumano de Moraes.

115 — Mandando servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Coronel Sarmento, na Vila de Icoaraci, a normalista Iobires Rodrigues Cordeiro.

116 — Mandando servir, até ulterior deliberação, como Inspetor de alunos, no Instituto de Educação do Pará, a professora Maria José Matos Quadros.

117 — Determinando que os diversos órgãos e estabelecimentos de ensino, desta Secretaria, remetam os boletins de frequência e as folhas de pagamento, até 15 de cada mês, devendo a frequência ser dada de 10 a 10 de cada mês.

118 — Mandando servir, no Grupo Escolar Augusto Olímpio a normalista Isolina Sales de Lima.

119 — Mandando servir, na Escola do lugarejo Cajuelro, no município de Bragança a professora Maria de Nazaré Lima Rodrigues.

120 — Mandando servir, no Grupo Escolar Paula Pinheiro, cidade de Bragança, a professora normalista, Joana Andrade da Silva.

121 — Mandando servir, no Grupo Escolar Monsenhor Mancio Ribeiro, a professora normalista,

Maria Esmeralda da Silva.
118 — Mandando servir, no
Grupo Escolar Augusto Olímpio,
a professora normalista Maria
Dulcelina da Silva Cunha.
120 — Mandando servir, no
Grupo Escolar Plácida Cardoso,

a normalista Darcy Lameira Ra-
mos Souza.
145 — Mandando servir no
Grupo Escolar Benjamin Con-
stant, a normalista Maria de Na-
zare Braga Dutra.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL
EDITAL DE CHAMADA

Fica convidada a Senhora Eunice Favacho de Araújo, Diarista Equiparada desta Repartição, a comparecer nessa Imprensa Oficial, no expediente da manhã, a fim de reassumir as suas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de acordo com o n. II, do Art. 186, Lei n. 749, de 24/12/1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Findo o prazo será exonerada por abandono de emprego.

Belém, 8 de março de 1961.

(a) Omar Tavares Guerreiro, Chefe da Divisão de Administração.
(Dias — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/4/61).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEFARTAMENTO DE RECEITA

Leilão no Departamento de Receita

O sr. Diretor do Departamento de Receita usando de suas atribuições, resolve:

Mandar leiloar no dia 9 do mês em curso às 16,30 horas, no salão do Departamento de Receita, uma partida de COUROS, apreendida no aeroporto Internacional de Val-de-Cans, conforme discriminação abaixo:

338—Couros de jacaré (inteiros).
39—Peles de Ariranha c/ 39 quilos.

157—Idem de Lontra c/ 78,5 quilos.

111—Idem de Maracajá-açu c/ 55,5 quilos.

O leilão será efetuado precisamente às 16,30 horas, sendo que o arrematante entrará com 20% do valor da arrematação.

Departamento de Receita em 9

Fontelles Filho — Diretor.

(G—Dia 9/3/61)

Nabor de Castro e Silva, secretário, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria sobre a proposta, que apresentava, de aumento de capital, proposta essa que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos, que foram, por mim, secretário, lidos: Cópia da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 1961: Exatamente às quinze horas do dia 25 de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em nos a sede social, à Rua 13 de Maio, n. 214 atual (104 antigo), nesta capital, reunidos os membros da Diretoria, assumiu a presidência da sessão o sr. João da Silva Cunha, que explicitou a necessidade indispensável de ser aumentado o capital da empresa, de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), utilizando-se de:

	Cr\$	Cr\$
1 — Fundo de Reserva ..	789.554,20	
2 — Lucros e Perdas ..	7.250.226,70	8.039.790,90

b) importância subscrita a integralizar .. 6.960.209,10

Estando todos de pleno acordo, a Diretoria solicitou, então o parecer do Conselho Fiscal, o qual, com a exposição de motivos, apresentada pela Diretoria deverá ser submetida ao julgamento da Assembléia Geral Extraordinária, que será na época devidamente convocada nos termos estabelecidos em Lei.

Nada mais havendo a constar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, que vai subscreta pelos Diretores.

Belém, 25 de fevereiro de 1961. (aa.) João da Silva Cunha, Antônio Bernardo Dias Maia, Nabor de Castro e Silva, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Juvencio Rodrigues da Cunha. Cópia da Ata do Conselho Fiscal, realizada em 28 de fevereiro de 1961: As dezessete horas do dia vinte e oito de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, convocados pela Diretoria de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa compareceram à sede social da mesma, situada à Rua 13 de Maio n. 214 atual (104 antigo), nesta capital, quando na oportunidade lhes foi apresentada uma proposta de aumento de capital da referida empresa de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00). A diretoria, para satisfazer ao referido aumento lançará mão de: a) Cr\$... 8.039.790,90 importâncias já tributadas em poder da pessoa jurídica; b) Cr\$ 6.960.209,10, importância subscrita a integralizar. Ditas parcelas adicionadas ao capital da empresa satisfazem as exigências criadas pelo desenvolvimento crescente da sociedade.

Os membros do Conselho Fiscal nada têm a opôr, estando todos acordados com a exposição de motivos da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada na forma da Lei. Belém, 28 de fevereiro de 1961. (aa.) Dr. Pedro José Martin de Mello, Dilermando G. Cabral, Antônio José da Silva Coelho. Cópia da exposição dos motivos e reforma dos Estatutos: Senhores acionistas, pela presente queremos apresentar a consideração de Vv. Ss. o seguinte: em consonância com o que ficou deliberado na última reunião desta Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 1961, temos a grata satisfação de apresentar à Vv. Ss. uma exposição dos motivos que nos levam a propor o aumento do capital de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) para trinta e cinco milhões de cruzeiros Cr\$ 35.000.000,00), contando desde já com a autorização dos membros do Conselho Fiscal: a) necessidade patente e indispensável de numerário suficiente ao financiamento de vultosas operações; b) desejo de corresponder aos acionistas, proporcionando-lhes dividendos satisfatórios ao capital empregado na sociedade; c) o interesse, também demonstrado pelos senhores acionistas em inverter os seus dividendos, que no exercício anterior, conforme demonstração das peças con-

ANÚNCIOS

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS e COMÉRCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, para aumento do capital e reforma do estatuto realizada em 4 de março de 1961.

Exatamente às 16,00 horas do dia 4 de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, em nossa sede social, nesta cidade de Belém, à Rua 13 de Maio, n. 214 atual (104 antigo), capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram os acionistas que representam mais de dois terços do capital da empresa, com direito a voto conforme consta do livro de Presenças, com as declarações exigidas em Lei específica.

O Presidente da Assembléia Geral Extraordinária, sr. João da Silva Cunha, convidou os senhores Nabor de Castro e Silva e Antônio Bernardo Dias Maia, para secretários, declarando aberta a sessão da Assembléia Geral Extraordinária de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., convocada nos termos do edital publicado no DIARIO OFICIAL, dêste Estado, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do corrente ano, redigido nos seguintes termos: Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Cumprindo determinações da Lei que regula as Sociedades Anônimas, convidam por este meio, os senhores acionistas a comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 4 de março às 16,00 horas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, 214 atual (104 antigo), para tratar dos seguintes assuntos de interesse social: a) aumento do capital; b) reforma do estatuto social; c) o que ocorrer. Belém, 27 de fevereiro de 1961. (a.) João da Silva Cunha — Diretor Presidente

Em seguida, o sr. Presidente mandou proceder, por mim,

tábeis já amplamente divulgados no DIARIO OFICIAL e nos matutinos da capital, em dias do mês de janeiro do corrente ano, foram bem compensadores, nas operações sociais da empréssia, possibilitando maior incremento das atividades econômicas da mesma. Como decorrência do aumento do capital, impõem-se a alteração dos nossos estatutos atuais: — Ao Artigo Quinto — Capítulo II — substitua-se: "O capital de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) nos termos estabelecidos na Assembléia Geral Extraordinária, fica aumentado para trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00) dividido em trinta e cinco mil (35.000) ações, correspondendo dezessete mil e quinhentos (17.500) ações ordinárias e dezessete mil e quinhentas (17.500) ações preferenciais, todas sob a forma de "ações ao portador".

Novamente com a palavra o Presidente expôs aos presentes que o Artigo Décimo Quinto (15º) do Estatuto da sociedade, que consta de: "sómente constituirão a sociedade em obrigações ou responsabilidades os papéis de qualquer natureza, contratos, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques e endossos, que contenham as assinaturas de dois diretores, um dos quais deve ser o Diretor-Presidente ou o Diretor-Tesoureiro"; deverá ser extinto a obrigação para constituição da responsabilidade e obrigação da empréssia as assinaturas indispensáveis em documentos, do Diretor-Presidente ou do Diretor-Tesoureiro, passando a ser indistintamente as assinaturas de dois diretores. Contudo não resta dúvida em pleno vigôr, os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo Quinto, a este artigo ora alterado. Belém, 4 de Março de 1961. (aa.) João da Silva Cunha, Antonio Bernardo Dias Maia, Nabor de Castro e Silva, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Juvencio Rodrigues da Cunha. Terminada a leitura desses documentos e não havendo quem quizesse discutir ou impugnar o Presidente pôs em votação os assuntos em tela, recebendo unânime aprovação a proposta da Diretoria. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pela mésa e demais acionistas presentes. Belém, 4 de Março de 1961.

(aa.) João da Silva Cunha, Antonio Bernardo Dias Maia, Nabor de Castro e Silva, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvencio Rodrigues da Cunha, Antonio Gonçalves Maia, Thereza de Jesus Maia Cunha, Therezinha de Jesus da Silva Cunha, Abel Braga Gomes, José Maria Ferreira Leite, Maria Estrela Mao Dias, Aluizio da Silva Neto, Francisco Moura Rola, José Rodrigues Martins.

CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO

Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A, firma desta praça estabelecida à Rua 13 de Maio n. 214 atual (104 antigo), vai recolher aos cofres da Alfândega de Belém Estado do Pará, a quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), provenientes de imposto do sêlo proporcional sobre Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), valendo aumento do seu capital social de (vinte milhões de cruzeiros) Cr\$ 20.000.000,00 para (trinta e cinco milhões de cruzeiros) Cr\$ 35.000.000,00, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de Março de 1961. Belém, 7 de Março de 1961. — (aa.) Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A, — João da Silva Cunha — Diretor Presidente. Alfândega de Belém, foi paga na primeira via, pela verba n. 6737, o imposto de sêlo proporcional no valor de Cr\$ 120.000,00 2.º sec. 7 de março de 1961. — (a.) Encarregado do sêlo. Confere com o original. João da Silva Cunha — Diretor Presidente.

CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA

Armas da República. Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão n. 358/61. Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado exarado no processo n. 958 de 7 de março de mil novecentos e sessenta e um certifico que a firma Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., para o fim especial de aumento de capital,

está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera o interessado de qualquer lançamento ou cobrança futura nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lima Neiva, escriturário, da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos sete (7) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), a qual vai subscrita pelo senhor Wilson Cordeiro de Albuquerque, Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará. Belém, 7 de março de 1961. — (a.) Maria Guedes de Oliveira Azevedo. Del. Regional, subst. Datação e assinado sobre estampilhas federal de Cr\$ 50,00. Confere com o original — João da Silva Cunha — Diretor Presidente.

(Ext.—Dia 93/61)

CERAMICA MARAJÓ S. A.

Ata da reunião da 2a. Assembléia Geral Ordinária, realizada em 2 de março de 1961.

As dezessete horas do dia dois de março de 1961, na sede social, à rua de Santo Antônio n. 115, sala 101, nessa capital, presentes acionistas em número legal, conforme o livro de presença, cumprindo o que a respeito prevém a Lei das Sociedades Anônimas e os Estatutos da Sociedade, o Diretor Presidente João de Carvalho Silva, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou para secretariar os acionistas Daryberg de Jesus Paes Lobo e José Domingues Maia. De início o senhor Presidente mandou o secretário José Domingues Maia lêr o anúncio de convocação da Assembléia, publicado no DIARIO OFICIAL de 22, 23 e 24 e no "O Estado do Pará" de 20, 21 e 22 de fevereiro p. passado, concebido nos seguintes termos: "Cerâmica Marajó S. A. — Convocação de Assembléia Geral Ordinária — Cumprindo o que a respeito estabelece a Lei das Sociedades por Ações, convidam-se os acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral a se realizar no dia 2 de março p. futuro, na sede social à rua de Santo Antônio n. 115 1º andar, sala 101, nesta capital, às dezessete horas, para deliberar sobre o seguinte: — 1) Aprovação das contas da Diretoria no exercício de 1960. 2) Eleição do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício. 3) O que ocorrer. Belém, Pa., 20 de fevereiro de 1961. — Terminada essa leitura mandou o senhor Presi-

dente que fossem lidos o Balanço, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria que os acompanhou, tendo se manifestado a Assembléia pela dispensa dessa leitura por já serem esses documentos conhecidos pela publicação na Imprensa Oficial e diária, além de compulsada no momento pelos senhores acionistas presentes. Assim, o senhor Presidente pôs em discussão os referidos documentos, tendo mais uma vez a Assembléia se manifestado no sentido da aprovação plena das contas e atos da Diretoria no exercício de 1960, louvando-a ainda pelos seus esforços para a consolidação do patrimônio da empréssia, embora os obstáculos naturais encontrados e superados. — Agradecendo a confiança e a atitude dos senhores acionistas, o senhor Presidente disse que ia em seguida se proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente assim como a de dois novos diretores em substituição aos atuais, em virtude da renúncia do Diretor Presidente motivada pelo seu precaríssimo estado de saúde, que os presentes estavam notando, e do diretor comercial pelo acúmulo de serviços que lhe advinham de novas funções a que não pode se excusar, designando os dois secretários da reunião para escrutinadores. — E após apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Júlio Cesar Arraes Bendahan e David de Arruda Câmara; para suplentes os se-

nhores Daryberg de Jesus, Paes Lobo, Dr. José Martin de Mello e Dr. Raymundo de Mello e Dr. Raymundo de Mendonça Dias; e membros efetivos da Diretoria, os senhores Leão Salomão Aguiar para Diretor Presidente, e Isaac Aguiar, para Diretor Comercial. Quanto à remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que no exercício corrente permanecesse Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Comercial, permanecendo ainda inalterada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. — Após, concedendo a palavra a quem, dela quizesse fazer uso e ninguém se manifestando, declarou o senhor Presidente suspensa a sessão, para a lavratura desta ata que, após re iniciados os trabalhos, lida pelo senhor secretário Daryberg de Jesus Paes Lobo, foi posta em discussão e aprovada unanimemente, pelo que vai assinada pelos presentes e pela ordem em que se acham registrados no livro de presença.

Belém, 2 de março de 1961.

João de Carvalho Silva — Presidente.

Edmundo Moura
Leão Salomão Aguiar
Isaac Aguiar
David de Arruda Câmara
Daryberg de Jesus Paes Lobo

Jorge Miguel Mufarrej
Dr. Ophir José de Novaes Coutinho

Dr. Ocyr de Jesus Moraes Proenca
Salomão Leão Aguiar

José Domingues Maia — Secretário.

Confere com o original.
João de Carvalho Silva — Presidente.

Reconheço verdadeira a firma retro de João de Carvalho Silva.

Belém, 3 de março de 1961.
Em testemunho (HM) da verdade.

Humberto Mendes.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 4 de março de 1961.

O funcionário — R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO PARA

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de março de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 fôlha de n. 243, que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 123. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 6 de março de 1961.

O diretor : — Oscar Faciola.
(Ext. — 9-3-61)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

Assembléia Ordinária

São convocados os srs. acionistas da empresa acima, a se reunirem, em Assembléia Ordinária, em sua sede social, neste endereço, no Edifício dos Industriários, 7o. andar, salas 705-6, no próximo dia 27 de abril, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço de 1960 e eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1961.

— MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A. — José dos Santos Querido, Diretor Presidente.

(Ext. — 9, 10 e 11-3-61).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos, 177, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1961.

M. F. GOMES, COMÉRCIO E

INDÚSTRIA S. A.

(a) Mancel Fernandes Gomes

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 9, 15 e 21/3/61)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pela presente convidamos o sr. Normando de Nóbrega, a reassumir o seu lugar nessa firma, dentro de três (3) dias, caso contrário, será desligado por abandono de serviço de acordo com a legislação em vigor.

Belém, 8 de março de 1961.

PARAENSE TRANSPORTES

AÉREOS, S. A.

(a) Antônio Alves Affonso

Ramos Junior

Diretor Presidente

Sebastião Mário da Luz

Chefe do Dep. do Pessoal
(Ext. — Dias 9, 10 e 11/3/61)

RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

(RICOSA)

CONVOCAÇÃO

A Diretoria convoca os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Vila de Capitão Pôco, Ourém, neste Estado, às 8 horas do dia quinze (15) do corrente mês e ano, afim de deliberar sobre Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Capitão Pôco, 1 de Março de 1961.

(a) Albenor Rufino Ribeiro

Presidente

(Ext. — 9, 10 e 11-3-61)

PORTUENSE, FERRAGENS, S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, em nossos escritórios, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de Março de 1961.

(a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10/3/61)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA, LTDA.

Assembléia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 51 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a Sessão da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 13, às 20 horas na sede comercial à rua Gaspar Vianna, 180, com o fim de eleger os membros do Conselho de Administra-

ção, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1961.

Belém, 4 de março de 1961.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.

(a.) Dr. Nestor Pinto Bastos — Presidente.

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FAERIL S/A

Para os devidos fins, participamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da nossa Fábrica, diariamente nas horas de expediente, os documentos exigidos pelo Artigo 99, do decreto 2627, de 26 de Setembro de 1940, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Belém-Pa, 7 de Março de 1961. — (a.) Navas Pereira — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10/3/61)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARA

Assembléia Geral Ordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 15 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 23 dos Estatutos.

Belém, 5 de março de 1961.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará. — (a.) Loris Olímpio Corrêa de Araújo, Presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9/3/61)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZONIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os srs. membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à rua 28 de Setembro, 106, 2.º andar, às 15 horas do dia 27 de Março de 1961, para discutir os seguintes assuntos :

1.º — Aprovação das contas

do exercício de 1960.

2º — Confirmação do acôrdo feito na Assembléia Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento E. da Amazônia S/A. e Tuji & Cia.

Belém, 3 de Março de 1961.
(a.) Mario Fontenelle — Secretário.

(Ext. — 7. 3 e 9/3/61)

ESTATUTOS DA ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA

1. A Escola Industrial Salesiana, na cidade de Belém, Estado do Pará, tem personalidade jurídica autônoma e independente, sendo seu representante legal para efeitos jurídicos o Diretor da mesma e em seus impedimentos o Inspetor Salesiano da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, com sede e foro na cidade de Manaus, Estado da Amazônia, República dos Estados Unidos do Brasil.

2. A Escola visa a formação completa do operário: profissional, intelectual, física, cívica, social e moral, nos moldes do sistema educativo de São João Bosco.

3. O ensino é ministrado totalmente gratuito, sendo a manutenção da Escola conseguida por verbas concedidas pelos Poderes Públicos, por donativos de particulares e por prestação de serviços de seus alunos.

4. A Direção da Escola é confiada a uma Diretoria, composta de Diretor, Secretário e Tesoureiro, eleita por votação dos sócios, com poderes pelo espaço de cinco anos.

5. Esta Direção contratará os serviços de técnicos, preferencialmente possuidores de Diploma de alguma das Escolas Profissionais Salesianas, para, como Mestres de ofício, ministrar o ensino da arte. Providenciará, outrossim, a presença dos demais funcionários que se fizerem mister para a boa marcha dos Cursos.

6. A idade mínima para a matrícula do aluno na Escola será de 12 anos e a máxima de 15 incompletos.

7. O regime da Escola é de semi-internato, sendo a entrada dos alunos às 7,15 horas e a saída às 17,00 horas.

8. O almoço será feito no Estabelecimento às 12,00 horas fornecido pelo próprio Estabelecimento.

9. O expediente da manhã é reservado à aprendizagem profissional; o expediente da tarde é reservado ao trabalho intelectual.

10. Nos sábados não haverá o segundo expediente e do primeiro expediente só funcionará o primeiro turno, reservando-se o segundo para aulas teóricas do ofício e asseio geral da oficina.

11. O Curso será feito em quatro anos, após os quais o aluno considerado ápto, receberá o Diploma de Habilitação Profissional.

12. Na hora da entrada, pela manhã, o aluno deverá entregar ao encarregado sua caderneta de frequência, que lhe será devolvida, ao sair, à tarde devidamente carimbada, exigindo-se dos pais ou responsáveis o controle do aluno, através da mesma.

13. O aluno por ocasião da matrícula deve apresentar: Certidão de idade, atestado de saúde, vacina anti-varíola e antitífica e seis retratos recentes 3x4.

14. O aluno que cometer indisciplinas graves, faltar habitualmente ou sem justificativa aos atos profissionais e escolares, tiver máus costumes, etc., será excluído, em qualquer época do ano. A gravidade da culpa está a critério da Diretoria.

15. A punição das faltas leves é reservada ao Secretário da Escola, a quem o Mestre ou Professor encaminhará o aluno e consistirá em conselho, advertência, repreensão, cópia ou privação do recreio, sendo vedada qualquer punição contundente ou humilhante.

16. O aluno que concluir o Curso Primário, antes do Curso Profissional, poderá continuar este último, proporcionando à Escola oportunidade para ampliação de seus conhecimentos intelectuais, durante as horas em que deveria se achar na classe.

17. Concluído o Curso Profissional, o aluno, enquanto não se colocar, poderá ainda ficar ligado à Escola, como aluno-mestre, sem direito a salário, proporcionando-lhe a Escola oportunidade de aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento intelectual.

18. Em caso de extinção da Escola Industrial Salesiana, todos os

seus bens passarão a pertencer à

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia.

19. A Escola Industrial Salesiana tem sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e é representada em juizo e fora dele por seu Diretor ou substituto legal.

20. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em reunião da Assembléia Geral, a qual tem poderes para reformá-los.

Diretor: Pe. Lourenço Bertolusso; Secretário: Pe. Guido Tonelotto; Tesoureiro: Paulo de Almeida e Silva.

(G. 9/3/61)

ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Escola Industrial Salesiana de Belém, Estado do Pará, realizada a 15 de fevereiro de 1961.

Aos 15 de fevereiro de 1961, no Salão de Atos da Escola Industrial Salesiana, à Av. Pedro Miranda, s/n, às 20,00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios para modificação e aprovação dos Estatutos. Constatada a presença de todos os sócios, o Diretor em (cio): Pe. Lourenço Bertolusso, comunicou o motivo da assembleia, como já era do conhecimento de todos. Tendo sido aclamado o mesmo Pe. Lourenço Bertolusso para dirigir os trabalhos da assembleia, chamou para secretários afim de compor a mesa de presidência o Pe. Guido Tonelotto e o Sr. Paulo de Almeida e Silva. O presidente aclamado ordenou ao primeiro secretário a leitura dos estatutos. Tendo sido em seguida facultada a palavra a quem dela quisesse usar, após a discussão de vários pormenores, todos aprovaram por unanimidade de votos os Estatutos, com a seguinte redação final.

Foi proposta ainda a eleição da Diretoria, conforme as disposições dos estatutos da mesma Escola Industrial Salesiana, resultando aprovada na forma seguinte:

Diretor — Pe. Lourenço Bertolusso; Secretário — Pe. Guido Tonelotto; Tesoureiro — Paulo de Almeida e Silva.

(aa) Pe. Lourenço Bertolusso;

Pe. Guido Tonelotto; Paulo de

Almeida e Silva.

(G. — 9/3/61)

COMARCA DA CAPITAL
Regina Célia Martins Nunes, oficial vitalício do Registro Especial de Títulos e Documentos e outros papéis da Comarca de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Livro A, número Dois, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, consta sob o número de ordem 11260, o registro do resumo dos Estatutos da "Cooperativa de Consumo dos Servidores do Departamento Nacional de Enseñias Rurais" com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil, feito nesta data, e apontado sob o número de ordem 55.868, do Protocolo Livro A, número Três, o qual foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprê

so da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.
Elmíro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado na parte do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de

do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprê

so da importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10
— 15 — 21 — 25 — 28 — 29
— 30/3; 1 e 2/4/61).

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados

ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os

srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de

1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprê

so da importância de Cr\$ 27.388,26 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.

Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 17 — 22 — 23 — 24 —

25 — 28/2 e 1 — 2 — 3 — 4 —

7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 —

17 e 21/3/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado

fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o

sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício

de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprê

so da importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.

(a.) Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26

e 28/2; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 —

10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18

— 21 — 22 e 23/3/61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de

1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente



Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.328

COMARCA DA CAPITAL
Regina Célia Martins Nunes, oficial vitalício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da Comarca de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do Livro B, número Vinte, de Registro integral de Títulos, documentos e outros papéis, dêste Cartório, consta sob o número de ordem 40.193, o registro integral da Ata de constituição da: "Cooperativa de Consumo dos Servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais no Estado do Pará", com sede nesta cidade, feito no dia 13 de janeiro de 1961, e apontado sob o número de ordem 55.277, do Protocolo Livro A, número Três, realizada em 28 de outubro de 1960, na qual foi eleito e empossado o Conselho de Administração, para o período de 28 de outubro de 1960 a 28 de outubro de 1962, assim constituído: — Presidente: Manoel Felipe da Silva, Diretor Gerente: Raimundo Gomes de Oliveira, Diretor Tesoureiro: Raimundo Miranda Bastos. Diretor Secretário: Samuel de Oliveira. Primeiro Conselheiro: Josué Bezerra Cavalcante, Segundo Conselheiro: Antônio Pinto Cotta, constituindo o Presidente os Diretores, a Diretoria Executiva. Ficando arquivados neste Cartório uma Cópia da Ata de Constituição da Cooperativa de Consumo dos Servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais no Estado do Pará. E, para constar onde convier, fiz passar a presente, que subscrevo e assino nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos sessenta e um. — E por ser verdade dou fé.

Belém, 13 de janeiro de 1961.
(a) Regina Célia Martins Nunes,
Oficial.
(T. 1061 — Dia 9|3|61).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Elza de Souza Gorayeb e Conceição Nery Maciel, ele solteiro, natural do Pará, dentista, filho de Elias Feres Gorayeb e Nilda Nazaré de Souza Gorayeb, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Maciel e Luzia Conceição Nery, residentes nesta cidade. Amâncio Pereira Nascimento e Antonia de Oliveira Nascimento, ele solteiro, natural do Ceará, bracal, filho de José Pereira de Brito e Maria Pereira Nascimento, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Marcelino Caldas da Silva e Luzia de Nazaré Lopes, residentes nesta cidade. Mário Moreira Moreira Barbosa e Maria Benedita Tavares Medeiros,

EDITAIS — JUDICIAIS

ele solteiro, natural do Pará, fotógrafo, filho de Francisco da Cruz Barbosa e Marcia Moreira Barbosa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Nelson Medeiros e Noemia Tavares, residentes nesta cidade. Amintas Agripino Gomes de Melo e Robertina Modesto da Cruz, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de José Agripino Gomes de Melo e Francisca Alves Gomes de Melo, ela solteira, natural do Pará, funcionária pública, filha de Francisco José da Cruz e Maria Modesta da Cruz, residentes nesta cidade. Lúcio Ferreira dos Santos e Joana Boaventura da Silva, ele solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Cipriano Pereira dos Santos e Joaquina Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Fábia Boaventura da Silva, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de março de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 1061 — Dias: 9 e 16|3|61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Eiza de Souza Gorayeb e Conceição Nery Maciel, ele solteiro, natural do Pará, dentista, filho de Elias Feres Gorayeb e Nilda Nazaré de Souza Gorayeb, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Maciel e Luzia Conceição Nery, residentes nesta cidade. Amâncio Pereira

Nascimento e Antonia de Oliveira Nascimento, ele solteiro, natural do Ceará, bracal, filho de José Pereira de Brito e Maria Pereira Nascimento, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Marcelino Caldas da Silva e Luzia de Nazaré Lopes, residentes nesta cidade. Mário Moreira Moreira Barbosa e Maria Benedita Tavares Medeiros,

ALTERAÇÃO DE NOME PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5ª vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, atendendo ao que lhe foi requerido — Autorizou por despacho de hoje datado, o sr. Athenor Monteiro, sócio da firma desta praça "Brandão Vasconcelos & Cia.", proprietária da "Fábrica de Velas", situada à Rua Veiga Cabral 180 — a usar, para fins comerciais, o nome de Athenor Monteiro de Vasconcelos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará aos 7 de março de 1961. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi. — O Juiz de Direito, José Amazonas Pantoja.

(T. 1063 — Dia 9|3|61)

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

2.ª Praça com prazo de dez (10) dias

Doutor Edgard Olynho Conte, suplente de Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 28 de abril de 1961, às 14,30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, número 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Luiz de França Monteiro (Processo 1.ª JCJ-245/60), contra Wadi Sauma (Iate Pinheirense), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma embarcação, Iate Pinheirense, que se encontrava na Estaleiro Sto. Antônio, na Vila de Icoacari e concluiu pelo valor de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para a citada embarcação no estado em que se encontrava em 23|1|61 na ocasião da vistoria. Características da embarcação: comprimento: 19,50 metros; boca: 6,20 metros; pontal: 2,10 metros; material: madeira de lei.

A embarcação encontrava-se sem lenme, massame, polceme e conservação, assim como parcialmente invadida pelas águas."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 8 de março de 1961. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "PJ-6", datilografai. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Edgard Olynho Contente — Suplente de Juiz Presidente da 1.ª JCJ, em exercício.

(G — Dia 9|3|61)